



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EE PROFESSORA HELOISA DE ASSUMPCÃO  
Avenida Comandante Sampaio, 1399 – Quitaúna – Osasco – SP  
Tel. (11) 36084279 e-mail: [e010923a@educacao.sp.gov.br](mailto:e010923a@educacao.sp.gov.br)



## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROJETO DE ENSINO COLABORATIVO

A direção da E.E. PROFESSORA HELOÍSA DE ASSUMPCÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.635/23 e normatizado pela Resolução SEDUC 21/2023, que institui o Projeto de Ensino Colaborativo nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de atribuição para Professor de Educação Especial – Projeto de Ensino Colaborativo.

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O professor especializado do Projeto de Ensino Colaborativo desempenha um papel fundamental no ambiente escolar, trabalhando para promover a cultura inclusiva atuando como um elo entre a Gestão Escolar, o Professor Especializado do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o Professor Regente, com a contribuição de:

- A) Apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilização curricular;
- B) Auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- C) Participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- D) Acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- E) Elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
- F) Orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;
- G) Observar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade. O professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta, sendo a carga horária atribuída ao docente da seguinte forma:

- Unidade Escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 12 (doze) horas semanais do Projeto;
- Unidade Escolar com 7 (sete) a 12 (doze) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais do Projeto;
- Unidade Escolar com 13 (treze) a 19 (dezenove) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 30 (trinta) horas semanais do Projeto;
- Unidade Escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Projeto.

## **II – DA ATRIBUIÇÃO:**

A atribuição da vaga do Projeto Ensino Colaborativo poderá ser realizada aos docentes habilitados/qualificados para Educação Especial, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2024 em um dos campos de atuação (Educação Especial, aulas ou classes).

## **III – DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO:**

Os docentes interessados em participar do programa devem comparecer à Unidade Escolar **no dia 1º de março de 2024, no horário das 10h para atribuição, que será realizada por ordem de classificação/pontuação.**

## **IV – DAS VAGAS:**

Atendimento nos dois segmentos: Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

Unidade Escolar se enquadra no quesito: “Unidade escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Projeto.”

A Carga Horária será distribuída nos três períodos de funcionamento da Unidade Escolar, conforme a proporcionalidade entre os períodos.

Osasco, 27 de fevereiro de 2024.

Célia Regina Ferraz

Diretor de Escola